

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 63

Brasília, terça-feira, 26 de março de 2019

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos para Emendas	10
Prazos para Recursos.....	23
Convocações.....	24
Pautas	25
Designação de Relatorias	29
Comunicados - Comissões.....	30

Seção 2

Atos	33
Portarias.....	37
Editais	41
Comunicados	47
Extratos - Contratos	47
Relatórios	48



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del. Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del. Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.489, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Institui a Política Distrital de Atendimento à Gestante e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Atendimento à Gestante, executada pelo poder público conforme diretrizes gerais fixadas pelo plano de atendimento à gestante, de duração decenal.

§ 1º O plano de atendimento à gestante deve ser precedido de audiências públicas.

§ 2º Após 5 anos de vigência, o poder público promoverá audiências públicas para avaliar os resultados obtidos com a execução do plano de atendimento à gestante.

§ 3º O Poder Público tem o prazo de 6 meses, a contar da data do início da vigência desta Lei, para encaminhar o plano de atendimento à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º A Política Distrital de Atendimento à Gestante tem por objetivo assegurar o direito à assistência à saúde e ao parto de qualidade, atendidos os seguintes princípios:

- I – o respeito à dignidade humana da gestante;
- II – a autonomia da vontade das gestantes e das famílias;
- III – a humanização na atenção obstétrica;
- IV – a transparência da equipe de saúde no sentido de fornecer à gestante todas as informações necessárias a respeito da gestação, das diversas formas de parto e da amamentação;
- V – a obrigatoriedade da intervenção estatal no sentido de assegurar que todas as cautelas sejam tomadas para o bem-estar da gestante;
- VI – a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;
- VII – a atenção especial às gestantes em situação de vulnerabilidade social, inclusive violência doméstica;
- VIII – a educação e a informação das gestantes quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria da assistência obstétrica;

IX – a coibição e a repressão eficientes de todas as formas de arbitrariedade perpetradas contra as gestantes.

Art. 3º São direitos básicos das gestantes:

I – a proteção da saúde entendida como o desfrute do mais alto nível de bem-estar físico, psíquico e social;

II – a realização de consultas médicas periódicas;

III – a realização de exames laboratoriais periódicos;

IV – a prestação de auxílios psicológico e assistencial;

V – a presença de um acompanhante em todos os procedimentos médicos e laboratoriais relacionados à gestação e ao parto;

VI – a elaboração de plano individual de parto;

VII – a efetiva prevenção e reparação de danos causados ao bem-estar das gestantes e das famílias;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, assegurando-se o pleno acesso aos órgãos judiciais e administrativos.

Parágrafo único. Tendo a ofensa ao direito ao acompanhante mais de 1 autor, todos respondem solidariamente pela reparação dos danos causados à gestante e à família, independentemente da sujeição dos infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções administrativas.

Art. 4º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 222, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento do assédio e da violência sexual no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A campanha permanente de que trata esta Lei tem por objetivo a conscientização e o enfrentamento do assédio e da violência sexual no Distrito Federal.

Art. 2º Entende-se por violência sexual qualquer conduta que constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual ou ato libidinoso não desejados, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, consubstanciadas nas seguintes condutas já tipificadas pelo Código Penal:

- I – estupro;
- II – violação sexual mediante fraude;
- III – assédio sexual;
- IV – estupro de vulnerável;
- V – corrupção de menores;
- VI – satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
- VII – importunação ofensiva ao pudor;
- VIII – demais casos previstos na legislação.

Art. 3º A campanha permanente tem como princípios:

- I – o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;
- II – a responsabilidade do Poder Público no enfrentamento do assédio e da violência sexual;
- III – o empoderamento das mulheres, por meio de informações e acesso aos seus direitos;
- IV – a garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- V – o dever de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
- VI – a formação permanente quanto às questões de gênero, sexualidade e de raça ou etnia;
- VII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero, sexualidade e de raça ou etnia.

Art. 4º A campanha permanente tem como objetivos:

- I – enfrentar o assédio e a violência sexual nos equipamentos, espaços públicos e transportes coletivos no Distrito Federal;
- II – divulgar informações sobre formas de assédio e de violência sexual;
- III – incentivar a denúncia das condutas tipificadas.

Art. 5º São ações da campanha permanente de enfrentamento do assédio e da violência sexual:

- I – distribuição de cartilhas explicativas sobre o assédio e a violência sexual;
- II – divulgação dos números de telefones dos órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e o atendimento das mulheres;
- III – formação e capacitação permanente de servidores e prestadores de serviço;

IV – incentivo para que as vítimas denunciem as ocorrências;

V – divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas.

Art. 6º As paradas, estações e áreas internas e externas dos ônibus e dos metrô devem ser utilizadas para veiculação de material informativo e educativo permanente de enfrentamento do assédio e da violência sexual.

§ 1º Para fins deste artigo, são priorizadas as estações e paradas que apresentem grande circulação de pessoas.

§ 2º A publicidade pode ser feita pelo método de envelopamento, que consiste na aplicação de adesivos ou similares na carroceria de veículo.

§ 3º É permitido o uso de monitores multimídia nos ônibus e estações de metrô na proporção mínima de 10% do tempo total destinado à publicidade, garantida a veiculação nos horários de maior circulação de pessoas.

§ 4º As campanhas publicitárias devem ser veiculadas nas redes sociais das concessionárias dos serviços públicos de transporte do Distrito Federal.

§ 5º O disposto nesta Lei é aplicado a todos os meios de transporte público coletivo que venham a ser criados no Distrito Federal.

Art. 7º As paradas e estações devem afixar placas contendo os seguintes textos:

I – O TRANSPORTE É PÚBLICO. O CORPO DAS MULHERES, NÃO! EM CASO DE ASSÉDIO SEXUAL, DENUNCIE. LIGUE 180.

II – IR E VIR É MEU DIREITO. ME RESPEITAR É SEU DEVER! ASSÉDIO SEXUAL É CRIME. DENUNCIE. LIGUE 180.

III – SEM CONSENTIMENTO É VIOLÊNCIA. RESPEITE AS MULHERES. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE. LIGUE 180.

§ 1º As placas de que trata o *caput* também devem conter as informações necessárias para que sejam realizadas as denúncias, tais como a identificação do vagão do metrô ou da linha do ônibus onde ocorreu a violência, e instruir sobre a documentação do ocorrido em foto ou vídeo.

§ 2º As placas de que trata o *caput* devem ser afixadas em locais que permitam aos usuários a sua fácil visualização e devem ser confeccionadas no formato A3 (297 milímetros de largura e 420 milímetros de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, as câmeras de videomonitoramento e o Sistema de Posicionamento Global – GPS (*Global Positioning System*) dos meios de transporte público, quando existentes, devem ser disponibilizados para que as pessoas

que tenham sofrido abuso ou violência sexual possam reconhecer os infratores e identificar o exato momento da infração, podendo ser utilizados para a efetivação da denúncia das condutas junto aos órgãos de segurança do Estado.

Art. 9º Devem ser promovidos cursos de capacitação de motoristas, cobradores, bilheteiros, fiscais e demais trabalhadores envolvidos no cotidiano do transporte público do Distrito Federal.

Parágrafo único. A formação prevista no *caput* observa as especificidades de cada transporte público, no sentido de acolher a vítima e informar seus direitos, viabilizando a denúncia e respeitando sua decisão.

Art. 10. A formação permanente dos servidores e prestadores de serviço do Distrito Federal observa, prioritariamente, o combate ao assédio moral e sexual no local de trabalho e o acolhimento das vítimas de assédio e de violência sexual.

Art. 11. São distribuídas anualmente, nos órgãos públicos e nas estações de transporte, cartilhas educativas sobre o assédio e a violência sexual no âmbito do serviço público, prioritariamente no que tange ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e no transporte coletivo.

§ 1º Para a confecção dos materiais previstos no *caput*, são observados os relatórios técnicos pertinentes à violência contra a mulher.

§ 2º O grupo responsável pela parte criativa da campanha deve priorizar a participação de mulheres, além de organizações da sociedade civil que atuam no enfrentamento da violência contra as mulheres e no combate do machismo.

Art. 12. As empresas de transporte coletivo podem criar mecanismos de denúncia e acolhimento das mulheres vítimas das condutas tipificadas no art. 2º desta Lei.

Art. 13. O descumprimento das disposições desta Lei sujeita as empresas concessionárias dos serviços públicos de transporte a multas diárias e, em caso de reincidências, pode acarretar a abertura de processo para cassação de concessão.

Art. 14. O Poder Executivo deve veicular, em sua propaganda institucional na televisão, rádio, jornais e revistas, os textos previstos no art. 6º.

Art. 15. Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 231, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre as diretrizes para a Política de Proteção aos Direitos da Mulher no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes que devem ser seguidas no Distrito Federal para as políticas de proteção aos direitos da mulher.

Art. 2º É direito da mulher ser tratada com respeito e isonomia, sendo vedada qualquer forma de discriminação que lhe diminua a dignidade e a liberdade em razão de suas particularidades ou de gênero.

§ 1º Considera-se discriminação contra a mulher toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural, civil e trabalhista.

§ 2º Não constitui discriminação ilícita a adoção de medidas de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre homem e mulher e que se configurem como ações afirmativas, observados os requisitos constitucionais.

Art. 3º Constituem diretrizes para a Política de Proteção aos Direitos da Mulher:

I – adoção de todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem no trabalho, na educação e na vida civil, e em particular para assegurar iguais chances, oportunidades e dignidade;

II – eliminação de todo conceito ou conduta estereotipada dos papéis masculino e feminino mediante proibição de aquisição pela Administração Pública de material didático e peças publicitárias que importem em violação a tais preceitos;

III – provimento de cargos comissionados e de natureza especial por mulheres que preencham os requisitos legais de acessibilidade, na forma de legislação específica e da Lei nº 5.679, de 19 de julho de 2016;

IV – vedação de nomeação de pessoa para ocupar cargo comissionado ou de natureza especial ou função de confiança enquanto não for considerado reabilitado pela legislação penal por ter sido condenado por feminicídio, consumado ou tentado, lesão corporal, ameaça ou qualquer outra violência tipificada como crime em razão de a vítima ser mulher;

V – vedação de concessão de apoio, incentivos, subsídios e patrocínios pelo Poder Público a espetáculos ou eventos desportivos, culturais e artísticos que atentem contra a dignidade da mulher ou que incitem contra ela violência ou preconceito em razão do sexo;

VI – combate à violência doméstica e contra a mulher, inclusive a violência obstétrica, eliminando-se as manobras obstétricas cientificamente contraindicadas pelos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde, observados os preceitos da Lei nº 6.144, de 7 de junho de 2018;

VII – política pública de divulgação reiterada por sítios oficiais, por meio de comunicação escrita, de radiodifusão sonora e de imagens, bem como por informes e cartazes em locais de grande circulação e nas repartições públicas ou privadas de relevo social, dos canais telefônicos e de sítio eletrônico para denúncia de violência contra a mulher no modelo de disque-denúncia;

VIII – aperfeiçoamento constante e divulgação efetiva do banco de emprego para mulheres com o fim de dar real conhecimento à sociedade e às empresas sobre a sua existência;

IX – criação de cursos de capacitação profissional pelos órgãos responsáveis pelas políticas sociais, na forma da lei, à mulher de baixa-renda e àquela em situação de vulnerabilidade;

X – formação e aperfeiçoamento de servidores públicos pela Escola de Governo em curso oficial contendo disciplinas que divulguem as leis federais e distritais de proteção à mulher e as medidas de atenção básica às mulheres em situação de vulnerabilidade;

XI – gradativa expansão das unidades de Delegacia Especializada da Mulher com a presença de núcleos da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica à mulher vulnerável.

Parágrafo único. As diretrizes previstas nesta Lei não derrogam leis específicas que assegurem proteção à mulher em situação vulnerável ou de discriminação.

Art. 4º Os órgãos e entidades distritais competentes devem divulgar trimestralmente os dados estatísticos de ocorrências policiais que envolvam a Lei Maria da Penha e de feminicídio tentado ou consumado, nos sítios oficiais, resguardando-se a vida privada e a intimidade das pessoas.

Art. 5º As condutas administrativas que violem os preceitos desta Lei importam em infração disciplinar, na forma da lei de regência do regime jurídico do agente público responsável pela ilegalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2019.

Prazos para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 12/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a política de Desporto do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 226/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre o Mapa da Exclusão Social do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/19

Último Dia: 28/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 1449/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 3664, de 06 de setembro de 2005, que "Institui o Projeto Classes Transplantadas no Sistema de Ensino do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 2088/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de Operadoras de Plano ou Seguro Privado de Assistência à Saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 5/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/19

Último Dia: 28/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 16/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *permite a venda de medicamentos que especifica em supermercados, armazéns, bares e estabelecimentos assemelhados.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 4/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei 5.216, de 14 de novembro de 2013, que institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/19

Último Dia: 28/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 101/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *institui o Programa de Incentivo à Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 177/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *dá o nome Campo de Futebol Sr. Adelino ao campo de futebol localizado na Vila Cauhy – Núcleo Bandeirante.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/19

Último Dia: 29/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 255/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *inclui a "caminhada" no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 260/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *institui o Programa Cidade Amiga do Idoso.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 265/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *dispõe sobre direito de regresso do Distrito Federal face a agentes públicos nos danos causados a terceiros com dolo ou culpa.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 267/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *reserva, aos negros e negras, vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da administração pública das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal e do Poder Legislativo, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 3/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Aydson Oliveira Cruz.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/19

Último Dia: 28/03/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 18/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília "Pós Mortem" ao Senhor José Ramalho Brasileiro.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/19

Último Dia: 28/03/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 21/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília ao Senhora Onã Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 239/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *revoga a Lei Distrital nº 2.812, de 30 de outubro de 2001.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/03/19

Último Dia: 08/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 240/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *revoga as Leis que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/03/19

Último Dia: 08/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 259/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a obrigação das operadoras de telefonia fixa ou móvel de garantirem a identificação das chamadas telefônicas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 17/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIA LUCY, que *susta a aplicação da Ordem de Serviço nº 16, de 27 de fevereiro de 2019, da Administração Regional de Águas Claras.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/19

Último Dia: 28/03/19

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 226/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/19

Último Dia: 29/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 227/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *veda às instituições financeiras, no âmbito do Distrito Federal, de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro e cartão de crédito consignado com idosos, aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/19

Último Dia: 29/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 236/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que institui a *'Semana Maria da Penha nas Escolas'* a ser realizada anualmente no mês de novembro em todo o Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 238/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que revoga a *Lei Distrital nº 6.148, de 25 de junho de 2018*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 247/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que dispõe sobre a contratação das mulheres para compor o quadro de funcionários.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 251/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que dispõe sobre a garantia de assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional, no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 252/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que dispõe sobre a prioridade na entrega de medicamentos em farmácias de alto custo do poder Executivo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 256/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *estabelece prioridade para realização do exame toxicológico quando se tratar de violência contra mulher, na rede pública de saúde do Distrito Federal, em que tenha sido drogada ou dopada por substâncias psicotrópicas ou sintéticas sem consentimento, por seu agressor.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 234/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a permissão para a implantação de saneamento básico, especialmente redes de água e esgoto nos núcleos habitacionais de baixa renda, em processo de regularização, localizados em áreas de interesse social do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/03/19

Último Dia: 02/04/19

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 229/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de detectores de metal portáteis ou fixo em todos os eventos ou locais que tenham público superior a 100 pessoas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/19

Último Dia: 29/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 230/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metal na porta de ingresso das escolas públicas e privadas, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/19

Último Dia: 29/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 246/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os supermercados e hipermercados, shopping center, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos assemelhados, contratarem seguranças com formação adequada e específica para identificarem pessoas com transtorno mental, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 250/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *altera a Lei Distrital nº 6.185, de 18 de julho de 2018, que "Proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipas, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1958/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultural com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos em espaços públicos no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/03/19

Último Dia: 08/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 49/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Intergeracional de Convivência Criança-Idoso nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/03/19

Último Dia: 26/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 116/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *institui e inclui a Caminhada Mariana, do Gama, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/03/19

Último Dia: 26/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 165/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da rede de Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal assegurarem a realização do teste de mapeamento genético às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/03/19

Último Dia: 02/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 233/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *estabelece diretrizes em relação ao Ensino de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 235/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES E ROBÉRIO NEGREIROS, que *veda a utilização pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento nos limites do Distrito Federal, de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos, com a finalidade indicar horários e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 237/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *revoga as Leis nº 5.847, de 20 de abril de 2017 e nº 6.128, de 1º de março de 2018, que dispõe sobre obrigações impostas a empresas contratadas pelo Poder Público.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 241/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *revoga as Leis nº 2.219/98, 3.413/04, 4.124/08 e 4.388/09, que dispõem sobre exibição de conteúdos específicos nas sessões de cinema realizadas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/03/19

Último Dia: 08/04/19

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 50/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Comércio Solidário, para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos em prédios públicos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/03/19

Último Dia: 08/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 242/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *estabelece diretrizes para a Política Distrital de Habitação Rural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 243/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Pública de Gestão de Empregos Rurais, Qualificação Profissional, e a Inserção no Mercado de Trabalho, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 244/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Saneamento Ambiental Rural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE LEI nº 258/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *institui a Delegacia de Proteção Animal no âmbito do Distrito Federal - DPADF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 31/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *assegura a participação de representantes dos setores produtivos industrial, comercial, serviços, ciência e tecnologia, em conselhos e demais órgãos de deliberação coletiva e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 145/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 5.691 de 2 de agosto de 2016 que "Dispõe sobre a regulamentação de prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 20/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o "Prêmio Legislativo Jovem Empreendedor Rural, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/19

Último Dia: 01/04/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 10/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *cria o corpo musical permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 04/04/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 12/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a valorização das pessoas com deficiência nas campanhas publicitárias no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 13/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Resolução nº 284 de 2017 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/19

Último Dia: 05/04/19

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazos para Recursos

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1821/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *estabelece Diretrizes para a elaboração e comercialização de queijos artesanais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 22/03/19

Último Dia: 28/03/19

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Convocações

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC

CONVOCAÇÃO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, **Deputada Jaqueline Silva**, convoco as senhoras e os senhores deputados membros desta Comissão para a **1ª Reunião Ordinária**, a realizar-se em **28 de março de 2019** (quinta-feira), **às 10hs**, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicita ainda a presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 25 de março de 2019



Bruno Sena Rodrigues

Secretário da Comissão de Fiscalização,
Governança, Transparência e Controle

Pautas

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

DATA: A ser realizada no dia 28 de março de 2019, às 10hs.

I – COMUNICADOS

DE MEMBROS DA COMISSÃO
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

II – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/02/2019.

III – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

Comunicamos aos Senhores Deputados que foram recebidos pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Ofícios informando liberação de recursos federais para o Distrito Federal.

Esses dados são encaminhados a esta Comissão em decorrência de determinação contida no artigo 1º da Lei Federal nº 9.452/97 e no artigo 116, §§ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO/ CONTRATO	OBJETO	REPASSE OU CONCEDENTE	CONVENENTE	DATA DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)
881678/2018	Aquisição e implantação de equipamentos permanentes no Parque da Cidade	CEF	GDF		R\$ 750.000,00
12214441	Decisão nº 958/2000 do Tribunal de Contas da União - TCU	BNDES	GDF	27/08/2018	R\$ 14.965.590,17
0399.836-22	Pavimentação e qualificação das vias do bairro Vicente Pires	CEF	GDF	27/12/2018	R\$ 7.629.672,72
0399.819-14	Pavimentação e drenagem do Ribeirão Santa Maria	CEF	GDF	28/12/2018	R\$ 5.779.274,13
880201/2018	Implantação da Biblioteca Digital na Biblioteca Pública Municipal Doutor. Matos Peixoto, no Distrito Federal	Ministério da Cultura	GDF		R\$ 125.000,00

882383/2018	Implantação e desenvolvimento do "Programa Luta pela Cidadania" nas RA's do DF.	Ministério do Esporte	GDF		R\$ 6.014.446,24
882013/2018	Criação de 07 Núcleos nas RA's do DF, com maior vulnerabilidade social, para formação de jovens lideranças, que qualificarão como Agentes Regionais de Direitos Humanos e de Cidadania para Igualdade Racial – ARDIR.	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	GDF		R\$ 700.000,00

IV – MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO

1. **Aprovação de proposta de audiência pública a realizar-se em 11 de abril de 2019 com o Secretário de Estado de Saúde do DF.**
2. **Requerimento de Informação 263/2019 da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, que**
"Requer o encaminhamento de pedido de informações a SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, sobre contratações nas áreas de alimentação, material didático e transporte escolar.”

3. **Requerimento de Informação 262/2019 da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC**, que “Requer o encaminhamento de pedido de informações ao gestor do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, sobre transparência nas aquisições e contratações.”
4. **Requerimento de Informação 267/2019 da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC**, que “Requer o encaminhamento de pedido de informações, ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DF, sobre o cumprimento da Lei nº: 5.472/2015 ”
5. **Requerimento de Informação 265/2019 da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC**, que “Requer o encaminhamento de pedido de informações, ao CONTROLADOR-GERAL DO DF, sobre o cumprimento da Lei nº: 5.472/2015 ”

V – CONVIDADOS

A reunião contará com a participação do Secretário Adjunto de Fazenda, Sr. Marcelo Ribeiro Alvin, do Controlador Executivo Geral, Sr. Guilherme Modesto Mello, além de representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Bruno Sena Rodrigues
Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE SEGURANÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

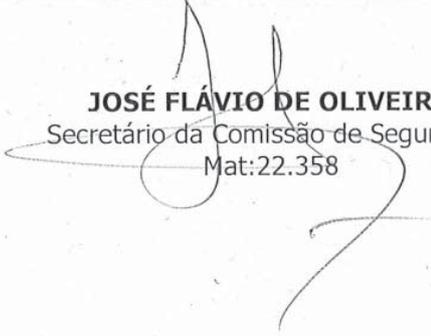
PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 26/03/2019.

Deputado Robério Negreiros

PL nº 178/2019

Brasília, 25 de março de 2019.

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão de Segurança
Mat:22.358



Comunicados - Comissões

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES,
EM 25 DE MARÇO DE 2019**

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 14h30

TÉRMINO: 16h30

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

1. ACORDOS PARA VOTAÇÃO DE ITENS DA ORDEM DO DIA

- a. Iniciar a votação de todos os vetos da pauta.
- b. Solicitar indicação para inclusão na Ordem do Dia, de 2 Projetos de Deputados que ainda não tiverem indicado proposições, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

2. OUTRAS DELIBERAÇÕES

- a. PL 173/2019, acordo para votação na sessão ordinária de amanhã, dia 26/03/2018 (terça-feira), condicionado a aprovação da CEOF.
- b. PL 224/19 do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD". **(SEM ACORDO PARA VOTAÇÃO)**
- c. PL 225/2019 do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI". **(SEM ACORDO PARA VOTAÇÃO)**

- d. PL 69/19, que "Dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL". (**AGUARDA A CONCLUSÃO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES**)

PRESENCAS

QTD	DEPUTADOS	PARTIDOS	BLOCOS
1.	AGACIEL MAIA	PR	
2.	CHICO VIGILANTE	PT	Bloco Democracia e Resistência
3.	CLAUDIO ABRANTES	PDT	Líder do Governo
4.	EDUARDO PEDROSA	PTC	Bloco Justiça Social
5.	FÁBIO FELIX	PSOL	Minoria
6.	JOSÉ GOMES	PSB	
7.	JÚLIA LUCY	NOVO	
8.	LEANDRO GRASS	REDE	
9.	MARTINS MACHADO	PRB	Bloco DF Acima de Tudo
10.	RAFAEL PRUDENTE	MDB	
11.	REGINALDO SARDINHA	AVANTE	
12.	ROOSEVELT VILELA	PSB	Bloco Brasília em Evolução
13.	VALDELINO BARCELOS	PP	


MANOEL ÁLVARO DA COSTA
 Secretário Legislativo

MEMORANDO Nº 09/2019

Brasília-DF, 21 de março de 2019

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Em atenção ao que dispõe o art. 108, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que seja informado ao Governador do Distrito Federal, por meio de ofício, que o Deputado Fábio Felix – PSOL, integrante do Bloco Democracia e Resistência (PT/PSOL), é o Líder da Minoria e, nessa qualidade, integra o Conselho de Governo.

Atenciosamente,

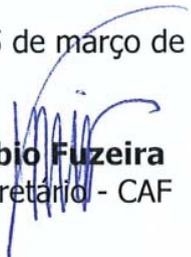


Deputado CHICO VIGILANTE – PT/DF
Líder do Bloco

COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Hermeto, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o cancelamento da **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que seria realizada em 27 de março de 2019, quarta-feira, às 14h.

Brasília, 25 de março de 2019.



Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 240 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22/03/2019, **GETULIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO**, matrícula nº 11.359, do cargo de Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Economia e Finanças, em função da sua aposentadoria, concedida pela Portaria-DRH nº 76, de 22 de março de 2019. (CC).

Brasília, 25 de março de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 241 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR **MARIA CAROLINA DIAZ DA SILVA**, matrícula nº 22.013, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Segurança. (LP).

Brasília, 25 de março de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 242 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **CAROL GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 22.509, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido gabinete. (LP).
2. EXONERAR, a pedido, a partir de 21/3/2019, **FAUSTO PASSOS MACHADO**, matrícula nº 21.383, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Chico Vigilante Lula da Silva. (LP).
3. NOMEAR **FELIPE MENDES FONTINELE** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).
4. NOMEAR **MARTA SANTOS ALVES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela. (LP).
5. NOMEAR **FLAVIO DA SILVA DOURADO**, requisitado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Jorge Vianna. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 243 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 1º, § 2º, inciso II, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo para posse, a nomeação de **PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO** para exercer o cargo de Assessor de Chefe de Setor, CL-10, no Setor de Apoio ao Plenário, constante do Item 3 do Ato do Presidente nº 181/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 22 de fevereiro de 2019. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 244 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, a partir de 22/3/2019, **MARCO TULIO LUSTOSA DE ALENCAR**, matrícula nº 12.371, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, dos encargos de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Divulgação. (CC).
2. DISPENSAR, a partir de 22/3/2019, **FABRICIO VELOSO COSTA**, matrícula nº 18.335, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, dos encargos de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Relações Públicas. (CC).
3. DISPENSAR, a partir de 22/3/2019, **DENISE PEREIRA CAPUTO**, matrícula nº 18.323, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, dos encargos de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Relações com a Imprensa. (CC).

Brasília, 25 de março de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ERRATA

No item nº 6 do Ato do Presidente nº 237, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 22 de março de 2019, que trata da exoneração de FABIANA DA SILVA SANTOS,

ONDE SE LÊ: EXONERAR FABIANA DA SILVA SANTOS,
LEIA-SE: EXONERAR, a partir de 31/3/2019, FABIANA DA SILVA SANTOS,

Brasília, 25 de março de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO SEGUNDO SECRETÁRIO Nº 02, DE 2019.

Constitui comissão para elaborar a Tomada de Contas relativa ao Exercício de 2018.

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II do art. 53 da Resolução 34, de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar a Tomada de Contas dos Administradores da CLDF, referente ao exercício de 2018, na forma prevista na Instrução Normativa TCDF nº 02, de 2016.

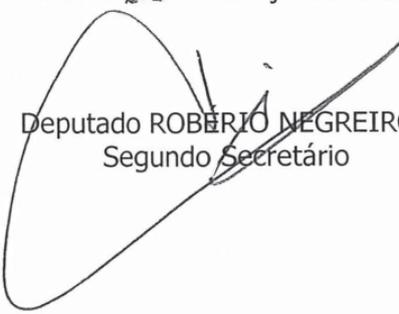
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo César da Silva Rêgo	11569	Presidente
Gilmar Aparecido Oliveira	18403	Membro
José Raimundo de Oliveira Mendonça	12356	Membro
Marcelo Barreiros de Oliveira	13182	Membro

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2019.


Deputado ROBERTO NEGREIROS
Segundo Secretário

Republicado por conter incorreções na publicação do DCL nº 60, do dia 22/03/2019.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 52, DE 25 DE março DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir e arquivar, por estar PREJUDICADO, o Requerimento nº 204/2019, de iniciativa do Deputado LEANDRO GRASS, que requer a tramitação conjunta do PL nº 144/2019 ao PL nº 148/2019, em virtude da prejudicialidade em face ao RQ nº 176/2019, nos termos do art. 175, inciso VIII, do RICLDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência


TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria
Substituto*


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 53 , DE 25 DE março DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

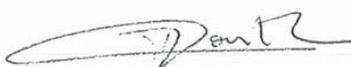
Art. 1º Aprovar os seguintes requerimentos:

Número do Requerimento	Deputado (a) Autor(a)	Assunto
249/2019	JORGE VIANA	Requer a realização de Sessão Solene para homenagear os Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.
250/2019	JORGE VIANNA	Requer a realização de Sessão Solene para o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde.
261/2019	DANIEL DONIZET	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração à Caminhada Mariana, Romaria em homenagem à Nossa Senhora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência


TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO

Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

Secretário Executivo/Primeira Secretaria


SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO

*Secretário Executivo/Segunda Secretaria
Substituto*


CLEONICE ALVES LEITE

Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-DRH Nº 77, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF, e o que consta do Processo nº 001-000448/2019, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2014, a isenção do Imposto de Renda dos proventos da servidora inativa MARIA LOURDES DE PAULA, matrícula nº 12.504-55, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e art. 35, II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

(republicada por conter incorreção na original publicada no DCL de 22/3/2019)

PORTARIA-DRH Nº 80, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009, tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009, e ainda o que consta no Processo nº 001-000697/2019, RESOLVE:

I – AUTORIZAR o retorno à lotação de origem no Setor de Serviços Auxiliares do servidor JOSÉ EUGÊNIO REIS, matrícula nº 12.570-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Desenhista, atualmente com lotação provisória na Diretoria de Administração e Finanças, bem como **AUTORIZAR** sua lotação provisória na Seção de Editoração.

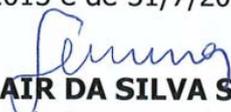
II – DETERMINAR à chefia da unidade de lotação provisória para atentar que as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor devem manter o nível de complexidade com o referido cargo, de forma a não se configurar desvio de função.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-000686/2007, RESOLVE:

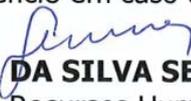
AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses em favor do servidor inativo GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO, matrícula nº 11.395-39, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 5/8/1993 a 3/8/1998, de 3/8/2003 a 31/7/2008, de 1º/8/2008 a 30/7/2013 e de 31/7/2013 a 29/7/2018.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c art. 3º da emenda Constitucional nº 47, de 2005 e o que consta no Processo nº 001-000188/2019, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 8 de fevereiro de 2019, ao servidor VALDIM NERES BARBOSA, matrícula nº 11.389-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF e o que consta do Processo nº 001-001046/2017, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2017, a isenção do Imposto de Renda dos proventos da servidora inativa SÔNIA REGINA PEREIRA, matrícula nº 11.253-59, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, e no art. 35, II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018; bem como a redução da contribuição previdenciária, na forma prevista no art. 40, § 21, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47/2005.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Editalis

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO**

EDITAL Nº 32/2019 DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, RESOLVE:

1. **Informar** que os recursos após a divulgação dos resultados da Prova Prática de Informática foram analisados pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 15 do Edital acima mencionado.
 - 1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. **Tornar público e homologar** o resultado definitivo da Prova Prática de Informática e o Resultado Final do Concurso para o cargo de Técnico Legislativo – Categorias: Técnico Legislativo, Técnico de Arquivo e Biblioteca e Secretário por meio do Anexo Único deste Edital.
 - 2.1 Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 25 de março de 2019.


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 32/2019

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E RESULTADO FINAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Categoria: T38 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Específicos	Redação	Nota Final	CLASS
0056495d	MARCELO MOURA MENDES AUGUSTO	0000000003426270	29 = 75.16	30 = 159.66	95.00	329.82	1
0083234a	LORENA REZENDE DO PRADO	0000000003193590	28 = 73.39	29 = 155.80	100.00	329.19	2
0043118h	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI	0000000002492677	25 = 68.07	30 = 159.66	100.00	327.73	3
0083345j	AMANDA BARBOSA BORGES	0000000003118209	27 = 71.61	29 = 155.80	100.00	327.41	4
0059193c	ALAN BERLESE	0000000347704992	29 = 75.16	28 = 151.96	100.00	327.12	5
0088732i	ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	0000000002689375	27 = 71.61	30 = 159.66	95.00	326.27	6
0053271k	CECILIA GROSS WINDMOLLER	0000001287297919	24 = 66.29	30 = 159.66	100.00	325.95	7
0061505f	JULIANA CORTES DE PAIVA	0000000002850860	28 = 73.39	28 = 151.96	100.00	325.35	8
0045301i	LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ	0000001356745652	27 = 71.61	29 = 155.80	97.50	324.91	9
0041242j	VICTOR RAMON GONCALVES FERREIRA	0000000007321260	29 = 75.16	28 = 151.96	97.50	324.62	10
0056680j	TULIO PANERAI CARNEIRO	0000000002989659	27 = 71.61	30 = 159.66	92.50	323.77	11
0044156j	RAQUEL BEZERRA DE GODOY	00002553154SSPDF	29 = 75.16	27 = 148.12	100.00	323.28	12
0042343j	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ	000000MG12820499	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	13
0047093e	MARIA FERNANDA OLIVEIRA GIRALDES	0000000003119191	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	14
0084107j	RAYANNE RAMOS DA SILVA	0000000002925447	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	15
0050180d	ANA VITORIA AGUIAR CAVALCANTE DE CARVALHO	0000000003221404	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	16
0044725a	CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	0000000001497889	28 = 73.39	27 = 148.12	100.00	321.51	17
0084049k	JULIANA CABRAL PERISSE	0000000003012849	28 = 73.39	27 = 148.12	100.00	321.51	18
0091030c	BRUNO LIMA TEIXEIRA	0000000003014420	26 = 69.84	29 = 155.80	95.00	320.64	19
0054215f	ANDRE RUIZ EVELIM	0000000002084020	28 = 73.39	28 = 151.96	95.00	320.35	20
0093376e	MATEUS MALAQUIAS LAMBOGLIA	0000000003482938	30 = 76.93	27 = 148.12	95.00	320.05	21
0041435j	ROBERTO ROMASKEVIS SEVERGNINI	0000000009316495	27 = 71.61	29 = 155.80	92.50	319.91	22
0044837a	NATANI LEAL CORIOLANO	0000000002802334	27 = 71.61	27 = 148.12	100.00	319.73	23
0050697h	KAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA	0000000002446644	24 = 66.29	29 = 155.80	97.50	319.59	24
0091274i	RONIERI BARBOSA DE SOUZA	0000000349127359	26 = 69.84	30 = 159.66	90.00	319.50	25
0057042e	MUCIO BOTELHO DE OLIVEIRA	0000000002585823	29 = 75.16	26 = 144.26	100.00	319.42	26
0083609g	RENATO LUCAS CARDOSO DA SILVA	0000000002746068	24 = 66.29	28 = 151.96	100.00	318.25	27
0083520b	GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT	0000000014314336	21 = 60.98	30 = 159.66	97.50	318.14	28
0062171h	FERNANDA DUARTE VIEIRA	0000000269434437	26 = 69.84	29 = 155.80	92.50	318.14	29
0051926b	STEPHANIE RODRIGUES VIEIRA	0000000005071872	26 = 69.84	27 = 148.12	100.00	317.96	30
0044477h	KAMILA QUEIROGA NOBREGA	0000000002508412	26 = 69.84	27 = 148.12	100.00	317.96	31
0093391a	YAN NUNES RANGEL COSTA	0000000002720108	26 = 69.84	27 = 148.12	100.00	317.96	32
0059523i	BRUNA ALVES ZANATTA	0000000066784380	28 = 73.39	28 = 151.96	92.50	317.85	33
0042507c	CINTIA NANI ARAUJO CRUZ	0000000002586320	25 = 68.07	28 = 151.96	97.50	317.53	34
0062400h	JULIANA CORDEIRO NUNES SARAIVA	0000000004036054	28 = 73.39	27 = 148.12	95.00	316.51	35
0060469a	ERICA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA	0000000296850834	25 = 68.07	27 = 148.12	100.00	316.19	36
0083551b	FELIPE BRUNO SOUZA NARDES	0000000002924532	29 = 75.16	27 = 148.12	92.50	315.78	37

0060159h	RODRIGO LOIOLA BERNARDINO	0000000262793318	26 = 69.84	27 = 148.12	97.50	315.46	38
0065015i	ANDRESSA VIEIRA SILVA	0000002081589711	28 = 73.39	26 = 144.26	97.50	315.15	39
0057081d	THAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0000001443811505	28 = 73.39	26 = 144.26	97.50	315.15	40
0041664c	ALINE AMORIM DE SENA	0000000002141513	25 = 68.07	28 = 151.96	95.00	315.03	41
0055999e	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	0000000002617510	25 = 68.07	28 = 151.96	95.00	315.03	42
0065505d	FERIX ANTONIO ORRO NETO	0000000002154344	27 = 71.61	27 = 148.12	95.00	314.73	43
0044050e	RAQUEL DAMASCENO GOMES SIGAUD CAETANO	0000000013769581	27 = 71.61	27 = 148.12	95.00	314.73	44
0046664f	TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA	0000000002792927	24 = 66.29	27 = 148.12	100.00	314.41	45
0086856f	KELLY CRISTINA NOBREGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002056021	26 = 69.84	26 = 144.26	100.00	314.10	46
0044118b	ANA PAULA MARTINS GUILHEM	0000000461561062	26 = 69.84	26 = 144.26	100.00	314.10	47
0053432i	GABRIEL REIS LOURENCO NOGUEIRA	0000000002518698	26 = 69.84	26 = 144.26	100.00	314.10	48
0061275d	BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI	0000000002617290	25 = 68.07	29 = 155.80	90.00	313.87	49
0041514f	GABRIELLE ANDRADE COBUCCI	0000000002443152	27 = 71.61	28 = 151.96	90.00	313.57	50
0053948k	GABRIELLE DO NASCIMENTO FERNANDES	0000000002664298	27 = 71.61	28 = 151.96	90.00	313.57	51
0087912f	FELIPE LUIZ DA SILVA	0000000002791821	29 = 75.16	27 = 148.12	90.00	313.28	52
0063813e	ANA PAULA PRADO CONDE	0000000003301875	26 = 69.84	27 = 148.12	95.00	312.96	53
0062837c	DANIELA CARVALHO RAMOS GHERSEL	0000000002579399	25 = 68.07	28 = 151.96	92.50	312.53	54
0089923j	PATRICIA SILVA MELO ARAUJO	0000000002981675	27 = 71.61	29 = 155.80	85.00	312.41	55
0044793g	FELIPE DAVILON ALVES BARROS	0000000003219422	25 = 68.07	26 = 144.26	100.00	312.33	56
0046247a	JOSE LADISLAU DE SOUSA JUNIOR	0000096029423060	25 = 68.07	26 = 144.26	100.00	312.33	57
0059724h	DEBORA KELLY GARCIA MARTINS	0000000002654024	27 = 71.61	27 = 148.12	92.50	312.23	58
0059429f	LARISSA MACIEL DINIZ	0000000001945430	29 = 75.16	26 = 144.26	92.50	311.92	59
0058061c	FERNANDA CAETANO CUNHA	0000000005159133	26 = 69.84	28 = 151.96	90.00	311.80	60
0052643f	DAISY DINIZ LOPES ROCHA(D)	0002002010308153	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	61
0064491c	ALANA GABILAN RODRIGUES	0000000241838176	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	62
0089362g	ALISSON DO NASCIMENTO ROSA	0000000002574353	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	63
0065462a	GUILHERME DE OLIVEIRA CRUZ	000000MG11997858	28 = 73.39	27 = 148.12	89.50	311.01	64
0048755h	SORAYA ROMERO	0000000005450266	24 = 66.29	28 = 151.96	92.50	310.75	65
0048071k	GUILHERME MENEZES RAMOS	0000000002479492	24 = 66.29	26 = 144.26	100.00	310.55	66
0046714f	MARIANA MACHADO PEREIRA(D)	0000000105650140	24 = 66.29	26 = 144.26	100.00	310.55	67
0053473a	RICARDO TAKESHI UEMURA(D)	000000024986602X	25 = 68.07	28 = 151.96	90.00	310.03	68
0084147k	BARBARA KAHENA MARTIN DE LIMA	0000000002534859	25 = 68.07	28 = 151.96	90.00	310.03	69
0052581j	MATHEUS LIMA MACEDO	0000000002761635	25 = 68.07	26 = 144.26	97.50	309.83	70
0057252e	BRUNO PORTO CARVALHO	0000000003001634	28 = 73.39	27 = 148.12	87.50	309.01	71
0056341j	RODRIGO VIEIRA DE SOUSA	0000000003028617	23 = 64.52	28 = 151.96	92.50	308.98	72
0045095j	PRISCILLA FURTADO GONCALVES	0000000086220423	25 = 68.07	27 = 148.12	92.50	308.69	73
0061906b	LUCIANA REIS DE MEDEIROS GUIMARAES	0000000002576059	22 = 62.75	29 = 155.80	90.00	308.55	74
0085837h	CARLOS GUILHERME FARO GRATEROL	0000000112404264	27 = 71.61	26 = 144.26	92.50	308.37	75
0059966j	MOACIR PISONI JUNIOR	0000000003654231	24 = 66.29	28 = 151.96	90.00	308.25	76
0063855j	CLARA LEONEL ABREU	0000000002781388	24 = 66.29	26 = 144.26	97.50	308.05	77
0041401d	CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR	0000000002492586	26 = 69.84	27 = 148.12	90.00	307.96	78
0055659c	GABRIEL MICUSSI LIMA BATISTA	0000000002708451	26 = 69.84	27 = 148.12	90.00	307.96	79
0054147d	ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA	0000000007348937	26 = 69.84	25 = 140.42	97.50	307.76	80
0091504k	FRANCIANE MELEU FERREIRA	000006073910322	25 = 68.07	26 = 144.26	95.00	307.33	81
0066147i	HESLI SALVIO BUTRAGO PEREIRA DOS SANTOS	0000000002449767	25 = 68.07	26 = 144.26	95.00	307.33	82
0056025k	ALEXANDRE KIOTO ARAUJO YAMAGUCHI	00001652308SSPDF	27 = 71.61	25 = 140.42	95.00	307.03	83
0041567e	JULIANA RIBAS PARAISO	0000000002359648	24 = 66.29	27 = 148.12	92.50	306.91	84
0059751k	LUCAS XAVIER PEREIRA CRUZ	0000000014081807	29 = 75.16	24 = 136.58	95.00	306.74	85
0058727i	WILKER CARVALHO LEITE DA SILVA	0000000002324616	26 = 69.84	26 = 144.26	92.50	306.60	86
0089275a	PEDRO HENRIQUE PENAFORTE XIMENES	0000000002921634	28 = 73.39	27 = 148.12	85.00	306.51	87
0060766g	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI GONTIJO	00000003401882DF	28 = 73.39	25 = 140.42	92.50	306.31	88
0044204f	PATRICIA CRISTINA BIAZAO MANZATO MOISES	0000000440759857	27 = 71.61	26 = 144.26	90.00	305.87	89

0051455k	JANAINA GOMES DE MERICIA	0000000001946054	26 = 69.84	25 = 140.42	92.50	302.76	90
0053113d	ANA CAROLINA DE SOUSA E SILVA	0000000002434634	26 = 69.84	25 = 140.42	92.50	302.76	91
0041336h	PRISCYLA MAGNA MARTINS BERNARDES	0000000002481725	23 = 64.52	27 = 148.12	90.00	302.64	92
0048368a	GABRIEL DE SOUSA RANGEL DOS SANTOS	0000000268836038	27 = 71.61	25 = 140.42	90.00	302.03	93
0041270d	LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES	0000000002680784	27 = 71.61	25 = 140.42	90.00	302.03	94
0041298d	BARBARA DE CARVALHO GOMES	0000000002227273	25 = 68.07	27 = 148.12	85.00	301.19	95
0045589b	SYLVIA CRISTINA LAVOR DOS SANTOS	0000000003886091	24 = 66.29	26 = 144.26	90.00	300.55	96
0063825a	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS FARIAS	0000000002920602	24 = 66.29	26 = 144.26	90.00	300.55	97
0091045e	ERIC VALTER SACONI BARBOSA	0000000002526277	28 = 73.39	25 = 140.42	85.00	298.81	98
0051414h	LEONARDO TEIXEIRA RODRIGUES LIRA	0000000002836751	24 = 66.29	26 = 144.26	85.00	295.55	99
0042387h	VINICIUS ABREU CAVALCANTI CARDOSO	0000000002910318	24 = 66.29	26 = 144.26	85.00	295.55	100
0057555a	RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL	0000000002442366	27 = 71.61	25 = 140.42	82.50	294.53	101
0085791j	DANIEL MEDEIROS DE MENDONCA(D)	0000000002903069	22 = 62.75	27 = 148.12	82.50	293.37	102
0085528f	VALMI ALVES DE SOUSA FERREIRA	0000000005577887	21 = 60.98	28 = 151.96	80.00	292.94	103
0052245e	RAFAEL KENDI HANADA	0000000006489036	25 = 68.07	26 = 144.26	80.00	292.33	104
0050803c	RODRIGO JORDAO DIAS	0000000002348004	27 = 71.61	25 = 140.42	80.00	292.03	105
0043913h	FERNANDO CARDOSO PILONI	0000000002477665	29 = 75.16	25 = 140.42	75.00	290.58	106
0058863f	LINA LOURENA DA SILVEIRA	0000000002121426	28 = 73.39	25 = 140.42	75.00	288.81	107
0090380c	PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO	0000000002543209	22 = 62.75	27 = 148.12	76.50	287.37	108
0043723c	LUCIANO DARTORA	0000000004683947	27 = 71.61	26 = 144.26	70.00	285.87	109

109 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Categoria: T39 - TÉCNICO LEG. - TÉCNICO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Específicos	Redação	Nota Final	CLASS
0007756c	GUILHERME DE OLIVEIRA CRUZ	000000MG11997858	26 = 66.90	29 = 141.58	100.00	308.48	1
0007613c	AMANDA MARTINS MORAES	0000000426344352	29 = 72.24	26 = 130.56	100.00	302.80	2
0008030f	KAMILA FERREIRA BELO	0000000003060754	29 = 72.24	27 = 134.24	95.00	301.48	3
0007384c	KELLY CRISTINA NOBREGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002056021	25 = 65.12	27 = 134.24	100.00	299.36	4
0007341g	SUZANE MOURA PESSOA	0000000002704627	26 = 66.90	27 = 134.24	95.00	296.14	5
0007248f	LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ	0000001356745652	28 = 70.46	27 = 134.24	85.00	289.70	6

6 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Categoria: T40 - TÉCNICO LEGISLATIVO - SECRETÁRIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Específicos	Redação	Nota Final	CLASS
0003686j	RAFAELA SPOSITO MOLETTA	0000000248589095	27 = 72.77	28 = 135.72	100.00	308.49	1
0003423k	CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO	0000000003092064	28 = 74.52	26 = 127.80	92.50	294.82	2
0003348a	NIVEA CAIXETA DOS SANTOS	0000000010658475	23 = 65.79	28 = 135.72	92.50	294.01	3
0003426f	LAYANE STHEFANNY SOUZA CAIXETA	0000000002673652	21 = 62.30	29 = 139.68	90.00	291.98	4
0014708e	ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA	0000000007348937	27 = 72.77	26 = 127.80	90.00	290.57	5
0003331f	FABIANO BONFIM CARREGARO	0000000011709238	23 = 65.79	28 = 135.72	85.00	286.51	6
0008296k	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	0000000002783968	24 = 67.54	27 = 131.76	85.00	284.30	7
0003312b	BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO	0000000002510983	27 = 72.77	26 = 127.80	75.00	275.57	8

8 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E RESULTADO FINAL)

Cargo/Categoria: T38 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Específicos	Redação	Nota Final	CL DEF
0052643f	DAISY DINIZ LOPES ROCHA	0002002010308153	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	1
0046714f	MARIANA MACHADO PEREIRA	0000000105650140	24 = 66.29	26 = 144.26	100.00	310.55	2
0053473a	RICARDO TAKESHI UEMURA	000000024986602X	25 = 68.07	28 = 151.96	90.00	310.03	3
0083986d	VITOR NASCIMENTO FERREIRA	0000000002475242	27 = 71.61	24 = 136.58	100.00	308.19	4
0044231i	CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE	0002000010362119	27 = 71.61	23 = 132.74	95.00	299.35	5
0085791j	DANIEL MEDEIROS DE MENDONCA	0000000002903069	22 = 62.75	27 = 148.12	82.50	293.37	6
0054151f	SARAH FARIA DE ARAUJO CANTUARIA	0000000002506370	22 = 62.75	25 = 140.42	87.50	290.67	7
0061107e	NORBERTO MOCELIN JUNIOR	0000000104800122	25 = 68.07	23 = 132.74	87.50	288.31	8
0050518d	VINICIU DO ESPIRITO SANTO	0000000002093428	21 = 60.98	24 = 136.58	90.00	287.56	9
0046624e	FABRICIO AUGUSTO FERNANDES MUNIZ	00000000M7521028	24 = 66.29	21 = 125.04	92.50	283.83	10
0089937j	VANESSA SANTANA ANZILIERO	0000000000470159	19 = 57.43	21 = 125.04	100.00	282.47	11
0045748g	PEDRO PEREIRA DA SILVA	0000000002693515	25 = 68.07	22 = 128.88	77.50	274.45	12
0041400b	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	0000000002825850	20 = 59.20	20 = 121.20	80.00	260.40	13

13 Candidato(s) nesta opção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento aos **Princípios da Administração Pública** e as previsões legais da **Resolução nº 296/2017 CLDF**

Considerando a importância de definir as diretrizes e parâmetros para a estruturação do Modelo de Governança Corporativa para o FASCAL;

Considerando a relevância da instituição e ênfase dos controles internos, gestão de risco, assim como a implantação do Programa de Conformidade e Integridade de gestão do FASCAL;

Considerando os princípios da equidade, transparência, prestação de contas e de responsabilidade da gestão pública;

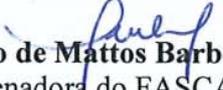
Considerando o objetivo de promover a ampliação da capacidade do desempenho administrativo, a implantação de gestão estratégica, sistemas de controles internos, gestão de riscos focados na garantia do equilíbrio financeiro e o cumprimento da missão institucional do Fundo;

Considerando a execução ordenada, econômica, eficiente e eficaz, além da obrigatoriedade de prestação de contas (accountability);

Considerando a necessidade de conciliação dos dados dos sistemas de informações mantidos em meios eletrônicos;

Considerando a obrigatoriedade da validação da consistência, confiabilidade técnica e integridade dos dados financeiros do FASCAL;

O Fundo de assistência à saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da sua Gerente Coordenadora Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia, vem pelo presente, **CONVOCAR** todos os Fornecedores e Prestadores de serviços para que enviem através do endereço eletrônico **fascal.ofic@cl.df.gov.br**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Ato, relação **detalhada de todas as NOTAS FISCAIS encaminhadas ao FASCAL e não liquidadas, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2019.** Deverão ser informados os **NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS, VALORES, DATAS DE EMISSÃO e de ENVIO/ PROTOCOLO no FASCAL, as quais deverão ser elencadas por ordem cronológica de emissão.**
Brasília, 20 de março de 2019.


Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia
Gerente Coordenadora do FASCAL

Comunicados

MEMORANDO Nº043/2019-GAB20

Protad: DOC0045242019

Brasília, 22 de março de 2019.

Ao Senhor Secretário-Geral da CLDF

Assunto: Delegação de Competência

Delego ao servidor **Takane Kiyotsuka do Nascimento (22386)**, Chefe de Gabinete, as seguintes atribuições relacionadas a este Gabinete Parlamentar e ao Partido/Bloco que esteja sob minha liderança:

- assinar os documentos relativos a nomeação, exoneração, dispensa e designação dos servidores lotados nas unidades mencionadas e dos demais servidores que estejam sob minha responsabilidade;
- atestar as folhas de ponto, organizar a escala de férias e outros atos administrativos relacionados com o pessoal;
- responder pelo expediente e a carga patrimonial.

Atenciosamente,



EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.001.004/2017. Contrato: n.º 09/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI (Contratada). Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUCAS NOBRE BONIFÁCIO PEREIRA.

Relatórios

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O presente relatório apresenta, em 28 de fevereiro de 2019, um *SUPERÁVIT*, (item 8) da Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 332.577,72 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), que leva em conta apenas as despesas realizadas e a receita arrecadada no sistema oficial SIGGO-GDF acrescentando-se os valores referentes a cotas financeiras de janeiro não utilizadas até esta data em razão de 99,99% dos pagamentos de janeiro referir-se a Restos a Pagar Não Processados.

I - ORÇAMENTO INICIAL, MODIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

A estimativa mensal de receita fonte 100/171 é respectivamente de R\$ 1.961.250,00 e R\$ 941.800,00 tendo sido fixada a despesa em R\$ 2.903,050,00 pela Lei Orçamentária Anual o que representa um equilíbrio mensal nas contas do Fascal em R\$ 34.836.600,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), orçamento inicial, no final do exercício.

Execução orçamentária está demonstrada no exercício, por natureza de despesas e fonte, nas colunas de alteração de **QDD**, empenhos liquidados e a liquidar, bem como o crédito disponível conforme quadro abaixo:

Movimentação Orçamentária Exercício 2019					
Dotação	Inicial	Alterações	Despesa Realizada	Emp. a Liquidar	Crédito disponível
339039 100	20.843.864,00	-	2.164,23	24.306,53	20.817.393,24
339039 171	8.731.701,00	-	-	-	8.731.701,00
339092 100	2.691.136,00	-	269.560,05	261.299,09	2.160.276,86
339092 171	1.068.299,00	-	-	-	1.068.299,00
339039 170	501.600,00	-	-	-	501.600,00
339093 171	1.000.000,00	-	48.915,62	51.084,38	900.000,00
339039 300	-	-	-	-	-
339039 320	-	-	-	-	-
339039 370	-	-	-	-	-
TOTAL	34.836.600,00	-	320.639,90	336.690,00	34.179.270,10

II - REALIZAÇÃO DA RECEITA

Receita Realizada

A receita realizada acumulada nesta data resultou em R\$ 5.722.150,97 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), a saber:

- a) **Fonte 100** – R\$ 3.922.500,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a recursos repassados pelo GDF;

b) Fontes 171 e 170 – R\$ 1.799.650,97 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Composição Mensal da Receita

NOMENCLATURA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Repasso Tesouro	1.961.250,00	1.961.250,00				
Participação Ativos	309.506,93	365.997,32				
Participação Inativos	116.435,07	117.060,76				
Participação Pensionistas	5.230,07	5.595,59				
Consignação Ativos	206.545,12	204.167,11				
Consignação Inativos	61.875,02	71.449,71				
Consignação Pensionistas	4.690,16	5.881,66				
Optantes	237.417,71	42.431,39				
Aplicações Financeiras	18.146,94	27.220,41				
	-	-				
TOTAL	2.921.097,02	2.801.053,95				

NOMENCLATURA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Repasso Tesouro						
Participação Ativos						
Participação Inativos						
Participação Pensionistas						
Consignação Ativos						
Consignação Inativos						
Consignação Pensionistas						
Optantes						
Aplicações Financeiras						
TOTAL						

Receita não arrecadada

A receita realizada foi inferior à prevista na lei orçamentária para o exercício de 2019 na importância de R\$ 83.949,03 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos) em razão da diminuição das mensalidades pagas pelos associados.

III - REALIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa Realizada

A despesa realizada resultou em R\$ 320.639,90 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a saber:

- a) Fonte 100 – R\$ 271.724,28 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos);**
- b) Fonte 171 – R\$ 48.915,62 (quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).**

Composição Mensal da Despesa

NOMENCLATURA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Líquido Fornec. 100	2.164,23	260.495,42				
Líquido Fornec. 171	-	-				
IRRF Recolhido 100		3.800,81				
IRRF Recolhido 171	-	-				
ISS Recolhido 100	-	5.263,82				
ISS Recolhido 171	-	-				
	-	-				
Reembolso 171	28.808,51	20.107,11				
TOTAL	30.972,74	289.667,16				

NOMENCLATURA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Líquido Fornec. 100						
Líquido Fornec. 171						
IRRF Recolhido 100						
IRRF Recolhido 171						
ISS Recolhido 100						
ISS Recolhido 171						
Reembolso 171						
TOTAL						

IV - DOS RESTOS A PAGAR

1. RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2018

1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31.12.2018

Em 31 de dezembro de 2018 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados a importância de R\$ 18.271.726,86 (dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) a saber:

- a) Fonte 100 R\$ 13.000.009,05 (trêze milhões, nove reais e cinco centavos);
- b) Fonte 171 R\$ 5.271.717,81 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

1.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2019

Até 28 de fevereiro de 2019 foi paga a importância de R\$ 5.065.321,39 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) incluídos os impostos, a saber:

- a) Fonte 100 – R\$ 4.935.867,29 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos);
- b) Fonte 171 – R\$ 129.454,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

[Assinatura]

1.3 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO 2018 CANCELADOS EM 2019

Até 28 de fevereiro de 2019 foram canceladas diversas Notas de Empenho na importância total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte 171.

1.4 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO 2018 SALDO ATUAL

O saldo atual de restos a pagar não processados em 28 de fevereiro de 2019 importa em R\$ 13.006.405,47 (treze milhões, seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

V - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS

As Ordens Bancárias emitidas no exercício, até 28 de fevereiro de 2019 importam em R\$ 5.385.961,29 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), a saber:

- a) Líquido – Clínicas e Hospitais
Fonte 100 R\$ 262.659,65
Fonte 171 R\$ 48.915,62
- b) IRs/despesas 2019
Fonte 100 R\$ 3.800,81
- c) ISSs/despesas 2019
Fonte 100 R\$ 5.263,82
- d) Restos a pagar não processados – Exercício 2018
Fonte 100 R\$ 4.807.754,44
Fonte 171 R\$ 129.454,10
- e) Imposto de Renda Retido na Fonte s/RPNP
Fonte 100 R\$ 52.431,76
- f) Imposto s/Serviços
Fonte 100 R\$ 75.681,09

VI - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

As disponibilidades financeiras do Fascal importam em R\$ 19.416.415,85 (dezenove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) em 28 de fevereiro de 2019.

- a) Conta Corrente nº 600.296-0 Ag. 218 do Banco de Brasília:
R\$ 12.348.471,18 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)
- b) Conta Corrente nº 600.304-4 Ag. 218 do Banco de Brasília:
R\$ 3.237.199,90 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);
- c) Aplicação em CDB Ag. 218 do Banco de Brasília (*):



R\$ 3.830.744,77 (três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

(*) Dos valores nesta alínea serão destacados em conta específica a ser criada na Ag. 218 a importância inicial de 1% da despesa anual a título de fundo de reserva de R\$ 530.698,59 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente a 2018.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2019			
1 SALDO INICIAL			
1.1	Saldo em c/c e aplicações	18.597.423,52	19.128.122,11
1.2	Fundo de reserva (aplic. liquidez em 721 dias)	530.698,59	
1.3	Fornecedores	(5.055,98)	
1.4	IRRF a Recolher	(38.804,25)	
1.5	ISS a Recolher	(58.110,63)	
1.6	Restos a Pagar	(18.271.726,86)	
1.7	IRRF a Recolher RP	-	
1.8	ISS a Recolher RP	-	
1.9	Fundo de Reserva em 31.12.2018.	-	
1.10	Valores a devolver ao GDF	(537.897,64)	
	Superávit Financeiro (2005 a 2018)		216.526,75
1.10	(+) Cancelamentos em 2019 de RPNP a liquid		200.000,00
	Subtotal 1 (Superávit Financeiro 2005 a 2011) ajustado		416.526,75
2 RECEITAS			
1	Receitas de Repasse do Tesouro Fonte 100	3.922.500,00	5.722.150,97
2	Receitas Arrecadação Própria Fonte 171	1.754.283,62	
3	Receitas de Aplicação Fonte 170	45.367,35	
	Subtotal 2		
3 DESPESAS (Excluído Restos a Pagar de 2013)		Fonte 100	Fonte 171
3.1	Líquido Fornecedores	262.659,65	-
3.2	IRRF Recolhido	3.800,81	-
3.3	ISS Recolhido	5.263,82	-
3.4	Reembolso (procedimentos e medicamentos)	-	48.915,62
3.5		-	-
	Subtotal 3		320.639,90
4 PASSIVO (acumulado nesta data)			
4.1	Cotas financeiras não liquidadas até 31.01.19	5.485.460,10	5.485.460,10
4.2			
	Subtotal 4		
5 VALORES A DEVOLVER - GDF			-
6 SUPERÁVIT LÍQUIDO - SIGGO/GDF (1 + 2 - 3 - 4 - 5)			332.577,72
7 Fluxo de Caixa - Facplan			
8 SUPERÁVIT LÍQUIDO (Incluindo cotas a liquidar) (6 - 7)			332.577,72


VANESSA MALAFAIA
Secretária Coordenadora de Finanças


Mario Nolete Oliveira do Carmo
Chefe da Seção de Orçamento



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL